



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4570 , DE 5 DE fevereiro DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1.961, de 15 de janeiro de 1982,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 172.500.000,00 (cento e setenta e dois milhões, quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas a saber:

0704.4110.10585751.14 - Obras Públicas	21.300.000,00
0704.4110.10585751.16 - Obras Públicas	53.000.000,00
0704.4110.13764481.06 - Obras Públicas	23.700.000,00
0804.4110.10603281.22 - Obras Públicas	1.000.000,00
0804.4110.10585751.05 - Obras Públicas	7.000.000,00
0804.4110.10603281.20 - Obras Públicas	46.500.000,00
0806.4110.11633531.23 - Obras Públicas	5.000.000,00
0808.4110.10583271.13 - Obras Públicas	15.000.000,00
	<u>172.500.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, provenientes da alienação à Companhia de Saneamento Básico - do Estado de São Paulo - SABESP, dos bens móveis e imóveis vinculados ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE ,



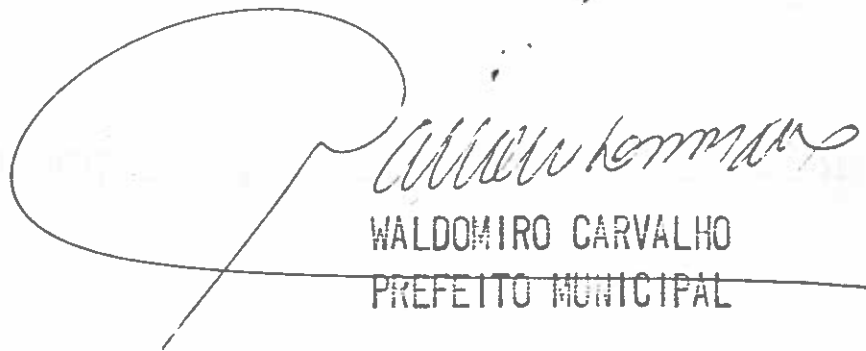
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

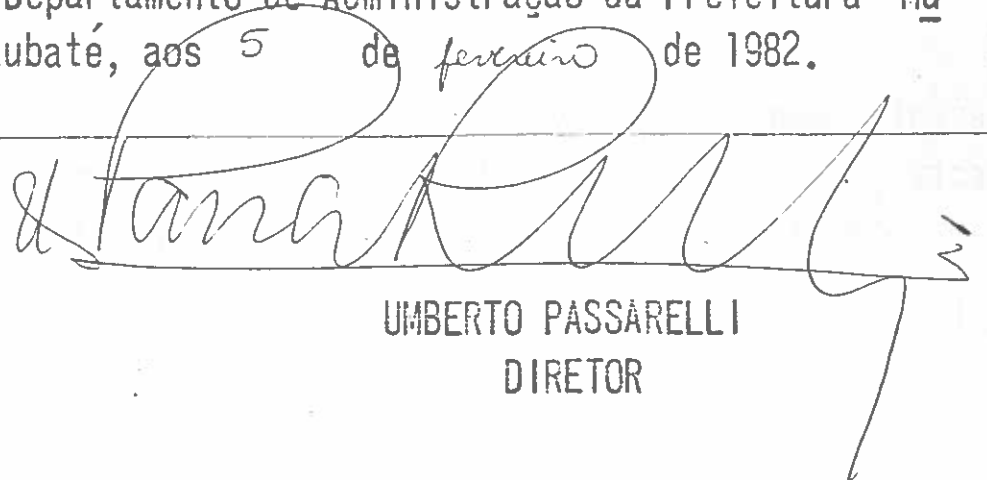
19

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de fevereiro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de fevereiro de 1982.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR